



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-903
Fone:11-4449-1444 – Fax: 4449-1459 - E-mail cmfrocha@terra.com.br
www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

(de 04 de abril de 2016)

AUTOR: Mesa da Câmara e demais vereadores

Dispõe sobre: “ESTABELECE VALORES DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.”

RESOLVE: A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Art. 1º - Os valores dos cartões alimentação e refeição, criados conforme Resoluções nºs 002/2008 e 002/2006, respectivamente, ficam fixados da seguinte forma:

I - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, para o cartão alimentação.

II - R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por dia, para o cartão refeição.

Art. 2º - Os valores fixados no artigo 1º serão pagos à partir de 1º de maio de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-903
Fone:11-4449-1444 – Fax: 4449-1459 - E-mail cmfrocha@terra.com.br
www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

ANTONIO LOPES DA SILVA
Presidente

PUBLICADO na Diretoria Legislativa de Administração e Controle nesta data.

THIAGO DE OLIVEIRA PRETO
Diretor Legislativo de Administração e Controle